



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Ofício Circular 2/2026 - DGP/CEFET/RJ

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026

À(os) Senhores(as)

Diretores, Chefes e Responsáveis pelos setores que compõem a estrutura organizacional do CEFET/RJ

**Assunto:** Emissão de Declaração de Validação de Atividades para compor o processo de Reconhecimento de Saberes e Competências dos TAEs (RSC-PCCTAE)

Cumprimentando-os cordialmente, considerando a Portaria nº 596/CEFET/RJ, de 26 de março de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho de Reconhecimento de Saberes e Competências – GT-RSC/CEFET-RJ, com a finalidade de estudar e propor os procedimentos prévios necessários à implementação do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para os servidores Técnico-Administrativos em Educação da Instituição;

Considerando a iminente publicação do Decreto Regulamentador do Reconhecimento de Saberes e Competências dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE);

Informamos que o GT-RSC/CEFET-RJ deliberou acerca do procedimento a ser adotado pelos servidores TAEs para requerimento de emissão de declarações destinadas à comprovação de atividades realizadas para fins de solicitação do RSC-PCCTAE, quando necessárias.

O procedimento tem por objetivo orientar e antecipar a organização documental dos servidores, bem como padronizar as declarações emitidas, assegurando o rastreamento das informações, visando ao atendimento de futuras auditorias e à adequada instrução processual.

Os requerentes deverão abrir processo no SUAP, utilizando a **tipologia “Validação de Execução de Atividade”**, anexando documentação que possibilite ao setor responsável pela emissão da declaração verificar a participação do servidor na atividade especificada. A destinação do processo deverá ocorrer ao setor que detenha a informação ou o registro formal da atividade especificada no requerimento.

Como documentação comprobatória poderão ser apresentados, dentre outros: atas, relatórios, ofícios, e-mails, editais, fotografias ou quaisquer outros documentos aptos a comprovar a participação do servidor na atividade informada.

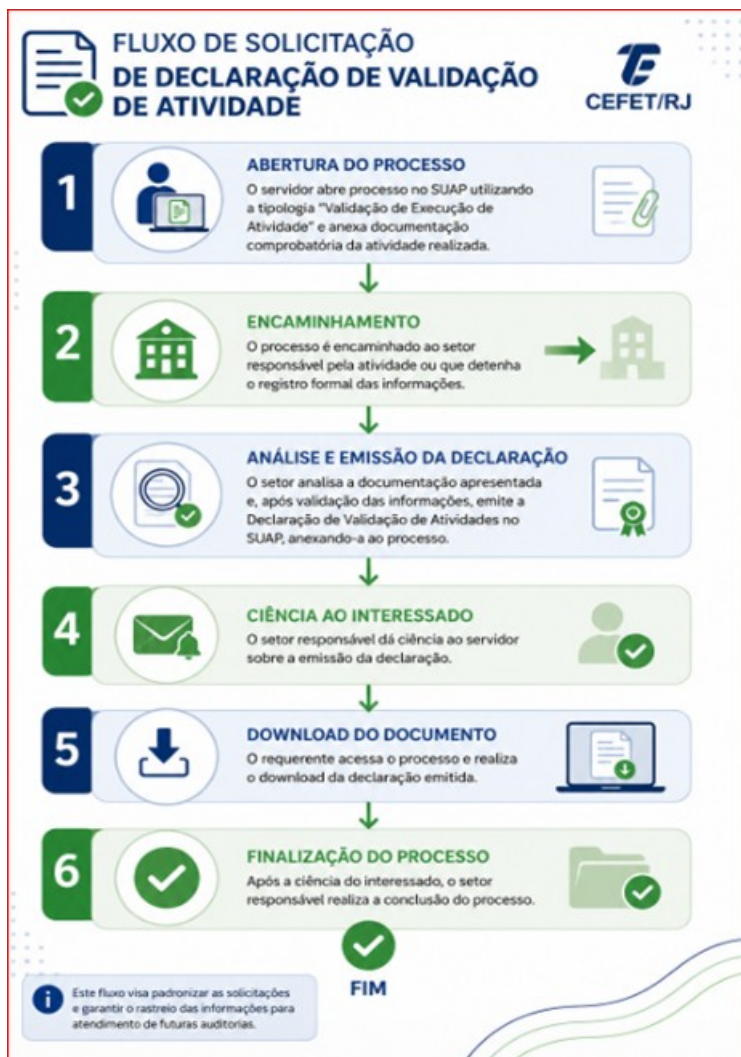
Após a verificação e confirmação da veracidade das informações apresentadas, o setor responsável deverá emitir a declaração por meio do SUAP, utilizando o seguinte caminho: **Documentos/Processos > Documentos Eletrônicos > Documentos Selecionando o Tipo de Documento “Declaração de Validação de Atividades”**.

Concluída a emissão, a declaração deverá ser anexada ao processo, devendo ser dada ciência ao interessado antes do encerramento do processo.

Ressaltamos que todas as declarações emitidas para fins de comprovação de atividades relacionadas à concessão do RSC-PCCTAE deverão observar integralmente as orientações estabelecidas neste documento.

Para informações adicionais e esclarecimento de dúvidas, deverá ser utilizado o **Sistema de Chamados DGP**, no caminho: **Departamento de Gestão de Pessoas** → **Dúvidas e Informações** → **RSC-TAEs**.

Ressaltamos, por fim, que as orientações constantes neste documento poderão sofrer alterações e atualizações após a publicação da regulamentação definitiva do RSC-PCCTAE.



Atenciosamente,

**LIZANDRA VIEIRA SOPHIA**  
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas  
Matrícula SIAPE 1105550

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lizandra Vieira Sophia, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DGP**, em 21/05/2026 16:10:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80427

Código de Autenticação: f4262d5afb



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

<http://www.cefet-rj.br>